

Lei n.º 1118/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de estrutura metálica, às comunidades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação da estrutura metálica, retirada do Ginásio Teodorico Guimarães, em razão do desabamento ocorrido durante o vendaval do dia 12 de novembro de 2003, às comunidades a seguir especificadas:

Comunidade/bairro Beneficiada	Descrição	Unidade	Quantidade existente*	Quantidade Doadas	Valor avaliação
São Valentim	Tesouras metálicas treliçadas	Metro linear	Tesouras 550,00 m/1	357,00	1.071,00
São Valentim	Terças metálicas em “U”	Metro linear		1.250,00	3.750,00
Bairro Nossa Senhora de Lurdes	Tesouras metálicas treliçadas	Metro linear	Terças 1.980,00 m/1	100,00	300,00
Bairro Nossa Senhora de Lurdes	Terças metálicas em “U”	Metro linear		280,00	840,00
Santa Lúcia	Tesouras metálicas treliçadas	Metro linear	1.980,00 m/1	50,00	150,00
Santa Lúcia	Terças metálicas em “U”	Metro linear		150,00	450,00
TOTAL EM REAIS					6.561,00

* quantidade aproximada

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o material solicitado pelas comunidades, se necessário for, até o limite da quantidade existente.

Art. 2º - Referido material, foi considerado inservível pela Administração Municipal, de acordo com o Decreto nº 5283/2004.

Art. 3º - A avaliação foi realizada pela Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto nº 5252/2004, que estimou o valor de mercado dos materiais em R\$ 3,00 (três reais), por metro linear.

Art. 4º - As comunidades deverão empregar o material recebido em doação, exclusivamente em cobertura ou melhorias nas instalações de equipamentos comunitários.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, 43º ano de Emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito